

DELIBERAÇÃO DA SUPERVISORA SOBRE DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

PROCESSO SEI nº: 6024.2025/0009846-4

SAS - SE

EDITAL nº: 121/SMADS/2025

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional de Baixa Exigência para Pessoas em Situação de Rua Crônica

CAPACIDADE: 300 vagas

Considerando que a Comissão de Seleção manteve inalterada a classificação publicada para este certame e após análise do recurso interposto, considerando as seguintes ponderações: Após a análise dos itens apresentados no recurso administrativo protocolado pela Organização da Sociedade Civil (OSC) Movimento Estadual da População em Situação de Rua de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 12.644.011/0001-93, esclarecemos que é uma organização sem fins lucrativos, dedicada à promoção, defesa e garantia dos direitos da população em situação de rua no estado de São Paulo.

A não entrega da documentação exigida no Edital foi registrada em Ata durante a Sessão Pública e, posteriormente, publicizada no Processo SEI, conforme determina a Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, sendo a desclassificação da proposta apresentada por esse quesito, temos a considerar que:

O PORTFÓLIO INSTITUCIONAL entregue pela OSC não foi considerado como documentação exigida de comprovação da experiência. O Portifólio discorre sobre:

“PORTFÓLIO INSTITUCIONAL Movimento Estadual da População em Situação de Rua de São Paulo CNPJ: 12.644.011/0001-93 O Movimento Estadual da População em Situação de Rua de São Paulo é uma organização da sociedade civil (OSC), sem fins lucrativos, voltada à promoção, defesa e garantia dos direitos da população em situação de rua no estado de São Paulo. Com atuação consolidada há mais de duas décadas, o Movimento se destaca por seu compromisso com o protagonismo popular, a justiça social e a construção de políticas públicas inclusivas, com base no respeito à dignidade humana. Experiências e Atuação Institucional: a atuação consolidada há mais de duas décadas do Movimento, sobre o compromisso com o protagonismo popular, a justiça social e a construção de políticas públicas inclusivas, com base no respeito à dignidade humana. Como Experiências e Atuação Institucional, a OSC informa desenvolver ações estratégicas voltadas ao enfrentamento da exclusão social, à defesa dos direitos humanos e ao fortalecimento da cidadania de pessoas em situação de rua e de extrema vulnerabilidade. Suas frentes de atuação envolvem: Incidência política em espaços de controle social e participação cidadã, como conselhos municipais, fóruns temáticos e o Comitê Intersetorial da Política Nacional para a População em Situação de Rua. Promoção de ações de conscientização, formação cidadã, oficinas de direitos e rodas de diálogo com a população atendida. Monitoramento e denúncia de violações de direitos, em articulação com Defensorias, Ministério Público e organizações de direitos humanos. Atuação emergencial com distribuição de alimentos, roupas, água e kits de higiene, principalmente durante períodos críticos como no período de baixas temperaturas. Parcerias com universidades, organizações da sociedade civil e órgãos públicos para a produção de conhecimento e desenvolvimento de políticas públicas baseadas em evidências. Projeto "Cama Para Todos" - Termo de Fomento/Colaboração com a SMADS Como parte de sua atuação contínua na promoção da dignidade e dos direitos fundamentais da população em situação de rua, o Movimento Estadual da População em Situação de Rua de São Paulo firmou, em 2023, um Termo de Fomento com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) para a execução do projeto "Cama Para Todos". Trata-se de uma iniciativa inovadora de acolhimento noturno na modalidade "portas abertas", especialmente voltada a pessoas em situação de rua que, por diversos fatores - como experiências de violência institucional, sofrimento psíquico, uso abusivo de substâncias ou dificuldades de adaptação a regras rígidas - não acessam ou não permanecem nos serviços da rede socioassistencial tradicional. Apesar dessas dificuldades, essas pessoas possuem direito inalienável ao acolhimento e proteção social, e é nesse contexto que o projeto "Cama Para Todos" se destaca como uma alternativa humanizada e inclusiva, respeitando os limites e tempos individuais. O projeto oferece estrutura noturna básica e segura, com camas, cobertores, banheiros e alimentação, funcionando diariamente e acolhendo livremente sem exigência de documentação, horário fixo de entrada ou obrigatoriedade de adesão a programas. O objetivo central é garantir direito ao descanso e à proteção contra as violências das ruas, ao mesmo tempo em que se estabelece uma relação de confiança e escuta ativa, possibilitando gradualmente a inserção desses indivíduos em outras políticas públicas de forma voluntária e respeitosa. O sucesso da iniciativa foi tão expressivo que o "Cama Para Todos", inicialmente implementado por meio de Termo de Fomento, evoluiu para um Termo de Colaboração, consolidando-se como um SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE BAIXA EXIGÊNCIA PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA CRÔNICA. Essa transformação representa o reconhecimento do impacto social do

projeto e a sua integração definitiva à rede de proteção, assegurando maior continuidade, estabilidade e alcance às pessoas que dele necessitam. Assim, o "Cama Para Todos" reforça o compromisso do Movimento com o acolhimento sem barreiras, sem julgamentos e com foco absoluto na dignidade humana. Gestão Vila Reencontro Canindé Desde 10 de Junho de 2024, o Movimento assumiu, em parceria com a SMADS, a gestão da Vila Reencontro Canindé, um equipamento público voltado ao acolhimento de famílias em situação de vulnerabilidade social. Atualmente, a unidade abriga 46 famílias, oferecendo estrutura de moradia (transitória) digna, segurança e acesso aos serviços essenciais. O atendimento é realizado por equipe multidisciplinar, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares, a inserção em políticas públicas e a reconstrução da autonomia. A experiência tem demonstrado a capacidade do Movimento em gerir equipamentos públicos com foco em resultados sociais efetivos e humanizados. Parceria com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos - Rede Cozinha Escola O Movimento também atua em parceria com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) na gestão de uma unidade da Rede Cozinha Escola, projeto que une capacitação profissional na área de gastronomia com ações diretas de segurança alimentar para a população em situação de rua. Além da formação teórica e prática em culinária e boas práticas de manipulação de alimentos, a unidade gerida pelo Movimento realiza, de segunda a sábado, a produção e distribuição de aproximadamente 400 marmitas por dia para pessoas em situação de rua e vulnerabilidade social. Essa atuação alia o combate à fome com a promoção da inclusão produtiva, oferecendo formação profissional e apoio à geração de renda, ao mesmo tempo em que garante refeições diárias a quem mais precisa. A Cozinha Escola é também um espaço de convivência, acolhimento e fortalecimento comunitário. População Atendida: A organização atende majoritariamente pessoas em situação de rua, ex-moradores de rua, famílias em risco social, jovens e adultos em vulnerabilidade, com atenção especial às mulheres, público LGBTQIA+, migrantes e pessoas com deficiência. O atendimento é pautado pelo respeito, escuta qualificada e valorização da autonomia individual e coletiva. Missão: Promover a dignidade, os direitos humanos e a justiça social da população em situação de rua, fortalecendo sua autonomia por meio da organização popular, da incidência política e da gestão cidadã de políticas pública."

Diante do exposto, embora a OSC não tenha apresentado fisicamente as cópias dos Termos de Colaboração firmados com a SMADS, tais experiências foram mencionadas no portfólio institucional entregue. Ressalta-se que os Termos de Colaboração citados se encontram vigentes, sendo um deles, inclusive, o objeto deste edital. Considerando que o serviço já prestado pela OSC atende às características exigidas para a tipologia e modalidade previstas, conforme parceria estabelecida no TC nº 101/SMADS/2025; que o trabalho executado vem sendo realizado a contento, demonstrando capacidade técnica e operacional no cumprimento das obrigações pactuadas; que não foram identificadas irregularidades nas prestações de contas; e, sobretudo, considerando o interesse público envolvido, com vistas a evitar a interrupção na prestação dos serviços à população em situação de rua crônica no território, considera-se comprovada a experiência da OSC, sendo a ausência das cópias dos Termos de Colaboração tratada como erro formal decorrente de falha material, sem prejuízo à análise de mérito da proposta conforme demonstrado no parecer sob o número 142591825.

Assim, defere-se o recurso apresentado e julgo pela REFORMA DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL, publicada no sítio eletrônico da SMADS e no DOC. de 09/09/2025, como segue:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
1ª		12.644.011/0001-93	Movimento Estadual da População em situação de rua de São Paulo
2ª DESCLASSIFICADA		25.424.713/0001-03	Associação Brasileira de Direitos Humanos e Cidadania
3ª DESCLASSIFICADA		16.651.882/000-95	Instituto Social Dalva Rangel

São Paulo, 08 de outubro de 2025.

Supervisora da SAS-SÉ: Maria Lurdes Correia Guimarães/ R.F.: 948.044-7